



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº.
6.632, DE 2002

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA
 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR	PARTIDO	UF	PAGINA
DEPUTADO PEDRO CELSO	PT	DF	

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o artigo 16 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A estruturação das Carreiras da Advocacia-Geral da União é matéria de Lei Complementar, regulada pela Lei Complementar nº 73, de 1993. No ponto específico – quais as carreiras que compõem a AGU – o artigo 20 da Lei Complementar é taxativo, e não prevê o cargo ou a Carreira de Consultor Jurídico. Somente por lei complementar poderia ser alterada a denominação desta Carreira e dos cargos que a compõem, portanto

Sala da Comissão,

**Deputado PEDRO CELSO
PT/DF**